



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2025

CONTRATANTE: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: WAGNER ANTÔNIO BUZATTO FILHO - EPP (WB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00003535-26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025

CONTRATO Nº: 14/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES COM REAJUSTE E AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 331.140,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, criada pela Lei nº 4.369/1974, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 s/nº, Bairro Ponte Preta, neste ato representada por seu Presidente, Diretora Administrativa Financeiro e Diretor Técnico Operacional, a seguir designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **WAGNER ANTONIO BUZATTO FILHO – EPP (WB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES)**, com sede na cidade de Aguaí/SP, situada na Rua Um, nº 101 – Condomínio Terras de Aguaí, CEP 13.860-690, inscrita no CNPJ nº 35.522.596/0001-74 e Inscrição Estadual nº 465.086.108.113, representada neste ato por seu Proprietário, **Sr. WAGNER ANTÔNIO BUZATTO FILHO**, portador do RG nº 41.129.517 - SSP/SP e inscrito no CPF nº 415.614.718-52, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem promover o presente aditamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prorroga-se a vigência do **Contrato 14/2025** por um período de 12 meses, com início em **29/08/2026** e término em **28/08/2027**, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Contrato, tudo em conformidade com o **Processo Administrativo SETEC.2025.00003535-26, PREGÃO ELETRÔNICO 13/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aumentado o quantitativo do Contrato 14/2025 em 25% (Vinte e cinco por cento), sendo disponibilizado para utilização, no custo inicial, a partir da assinatura desse Termo. Aplica-se o reajuste, pelo índice previsto (IPC - FIPE – 3,71%) perfazendo o Valor Anual Estimado em **R\$ 331.140,00 (Trezentos e trinta e um mil, cento e quarenta reais)**, mediante pagamento mensal estimado de **R\$ 27.595,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais)**, em conformidade com as informações e pareceres jurídicos constantes no processo, com a devida autorização do Presidente da SETEC, os quais ficam fazendo parte integrante deste 1º Termo de Aditamento, independentemente da sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA- A **CONTRATADA** apresentará ao Gestor no prazo de até **30 (trinta) dias**, a contar do início de vigência deste Termo, o comprovante de renovação da Garantia Contratual, no valor de **R\$ 16.557,00**, calculado na base de **05% (cinco por cento)** do valor total anual estimado do Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA: Inicia-se a vigência dos novos valores do Contrato em 29/08/2026, de acordo com a Tabela abaixo:



Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TABELA REFERENTE AO ADITAMENTO POR 12 MESES COM REAJUSTE DE 3,71% E AUMENTO DO QUANTITATIVO EM 25%

LOTE	LOCAL	TIPO DE SERVIÇO	ÁREA APROXIMADA (M ²)	PRAZO MÁXIMO PARA EXECUÇÃO (DIAS)	VALOR POR M ²	TOTAL
2	CEMITÉRIO PQ NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	ROÇAGEM MECÂNICA	114000	10	R\$ 0,18	R\$ 20.520,00
		VARRIÇÃO DE RUAS	17500	5	R\$ 0,16	R\$ 2.800,00
		ROÇAGEM MANUAL	28500	10	R\$ 0,15	R\$ 4.275,00

R\$ 331.140,00

CLÁUSULA QUINTA: Altera-se o Item 10.1 da **CLÁUSULA DÉCIMA** do Contrato 14/2025, em decorrência de adequação da Dotação Orçamentária, codificada sob novo nº: **04 23 692 2051 4242 33.90.39**.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento, nos termos dos artigos 104 e 107 do Código Civil, reconhecendo a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste Termo e suas disposições, ainda que sejam utilizados certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, para que se produzam todos os fins de direito, aplicando-se a este os dispositivos da legislação vigente.

ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA

Presidente-SETEC
 CPF: 055.896.828-78

JANAÍNA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA

Diretora Administrativa Financeiro – SETEC
 CPF: 356.194.948-70

MAURILEI PEREIRA

Diretor Tec. Operacional-SETEC
 CPF: 172.819.608-67

WAGNER ANTÔNIO BUZATTO FILHO

Proprietário – WB ENGENHARIA
 CPF: 415.614.718-52



Autorquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

CONTRATADO: WAGNER ANTÔNIO BUZATTO FILHO - EPP (WB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SETEC.2025.00003535-26

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 14/2025

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (doze) MESES COM REAJUSTE E AUMENTO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO

VALOR TOTAL ESTIMADO DO ADITAMENTO: R\$ 331.140,00 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM O AJUSTE PELO GERENCIADOR E PELO FORNECEDOR

Nome dos Responsáveis para assinatura do termo	CPF	Cargo	E-mail
ENRIQUE JAVIER MISALIDIS LERENA	055.896.828-78	Presidente - SETEC	enrique.lerena@setec.sp.gov.br
JANAINA DE FÁTIMA V. CAMPOS BARBOSA	356.194.948-70	Dir. Adm. Financeiro - SETEC	janaina.barbosa@setec.sp.gov.br
MAURILEI PEREIRA	172.819.608-67	Dir.Téc. Operacional- SETEC	maurilei.pereira@setec.sp.gov.br
WAGNER ANTÔNIO BUZATTO FILHO	415.614.718-52	Prop. – WB ENGENHARIA	eng.wb2@gmail.com

****Para conferir a validade das assinaturas, acesse <https://validar.iti.gov.br/>**



ASSINATURAS